



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 11 de junho de 2013
(terça-feira)
às 08h30**

PAUTA

18ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR
E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

	Deliberativa
Local	Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

Com base nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com o art. 102-A, inciso I, alínea e, do Regimento Interno do Senado Federal, REQUEIRO seja realizada auditoria pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no processo mais recente da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio do qual foi efetuada a Revisão Tarifária Periódica do Grupo ENERGISA S.A., referente à distribuição de energia elétrica para o Estado da Paraíba (PB). REQUEIRO que o Tribunal de Contas da União audite, também, as informações organizadas pela ANEEL, a fim de verificar se a redução tarifária decorrente da Medida Provisória nº 579, de 2012, está efetivamente resultando em diminuição dos valores pagos pelo consumidor final, no ano de 2013, especialmente pelos que utilizam a energia elétrica em residência. Para tanto, é essencial que o TCU calcule as tarifas que estão sendo praticadas com base no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) atualmente cobrado, comparando e diferenciando-as das tarifas que seriam cobradas na hipótese de que ainda fosse aplicada a alíquota de ICMS observada no ano de 2012, anteriormente portanto à elevação de alíquota por causa da edição de lei estadual no fim do ano passado.

Autoria: Senador Vital do Rêgo

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2013

Requeiro, no termos dos arts. 73 e 76 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada a “Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos”, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual numero de suplentes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com prazo até a conclusão da tarefa.

Autoria: Senador Cícero Lucena

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 28, de 2013

Requeiro, nos termos do inciso V, do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c artigo 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal, o comparecimento, do Senhor Presidente da Telebras, CAIO CEZAR BONILHA RODRIGUES, e do Presidente da Associação Brasileira de Provedores de Internet e Telecomunicações, BASILIO PEREZ, para debater a ineficiência do Programa Nacional de Banda Larga.

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira

Observações:

-Requerimento lido na reunião do dia 28/05/2013.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E CONTR Nº 29, de 2013

Requeiro, nos termos do art. 215, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle manifeste-se favoravelmente à participação de Taiwan na condição de observador permanente na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (CQNUMC).

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Observações:

-Requerimento lido na reunião do dia 28/05/2013.

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E

CONTR Nº 30, de 2013

Requeiro, nos termos do inciso V, do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal, c/c artigo 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, o comparecimento do Sr. JORGE FONTES HEREDA, Presidente da Caixa Econômica Federal, para prestar os devidos esclarecimentos acerca das “declarações falsas” apresentadas pela diretoria do banco sobre a liberação dos benefícios do programa bolsa família no mês de maio deste ano.

Autoria: Senador Aloysio Nunes Ferreira e outros

Observações:

-Requerimento lido na reunião do dia 28/05/2013.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS., FISC. E

CONTR Nº 31, de 2013

Tendo em vista que os Estados Unidos estão extraíndo gás natural de xisto pelo sistema de fraturamento (fracking), obtendo produto ao custo de 20% do que o oferecido no País; Tendo em vista que o “fracking” é feito pela injeção de bilhões de litros de água, misturada a produtos químicos, a profundidades superiores a mil metros; Tendo em vista que a nova realidade do gás norte-americano poderá afetar, ainda mais, a competitividade da indústria nacional, sobretudo da cerâmica, metalurgia, petroquímica e têxtil, que são intensivas no uso desse combustível fóssil; Requeiro, nos termos do art. 90, combinado com o art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, com a presença das seguintes personalidades: 1) Representante do Ministério das Minas e Energias; 2) Representante do Ministério do Meio Ambiente; 3) Representante da Petrobrás; 4) Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás; 5) Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; 6) Representante da Agência Nacional de Petróleo.

Autoria: Senador Luiz Henrique

Observações:

-Requerimento lido na reunião do dia 04/06/2013.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

ITEM 7

AVISO Nº 27, de 2000

- Não Terminativo -

Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo (TC - 002.841/99-1).

Autoria: Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)

ITEM 8**AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E****CONTROLE Nº 26, de 2012****- Não Terminativo -**

Encaminha cópia do Acórdão nº 3067/2012 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, referente à apreciação da regularidade do contrato de empréstimo para financiar a reforma do Estádio Mineirão, palco dos jogos da Copa do Mundo de 2014 em Belo Horizonte, pactuado entre o BNDES e a Sociedade de Propósito Específico Minas Arena Gestão de Instalações Esportivas S.A. (TC 015.236 /2011-0).

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador João Alberto Souza

Relatório: Pelo arquivamento

Observações:

-A matéria constou nas pautas dos dias 14/05/2013 e 21/05/2013.

Textos disponíveis:

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Acórdão do TCU](#)
[Relatório](#)

ITEM 9**AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E****CONTROLE Nº 5, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha cópia do Acórdão nº 305/2013 - TCU - Plenário proferido nos autos do processo nº TC 043.780/2012-1, acompanhado do Relatório e do Voto que fundamentam, e do Relatório de Fiscalização, referente a auditoria realizada pela SecobEdif nas obras de ampliação e restauração das áreas de movimentação de aeronaves e da pista de pouso e decolagem (PPD) no Aeroporto Internacional de Confins, em Belo Horizonte/MG, empreendimento inscrito na matriz de responsabilidades da Copa do Mundo de 2014.

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador Eunício Oliveira

Relatório: Pelo arquivamento

Observações:

-A matéria constou na pauta do dia 21/05/2013.

Textos disponíveis:[Acórdão do TCU](#)Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)**ITEM 10****AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E****CONTROLE Nº 8, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha cópia do Acórdão nº 574/2013 - TCU - Plenário, e do Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio Mário Filho - Maracanã, celebrado entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro, e que se insere no esforço para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014. (TC nº 012.119/2012-1)

Autoria: Tribunal de Contas da União**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin**Relatório:** Pelo arquivamento**Observações:***-A matéria constou na pauta do dia 21/05/2013.***Textos disponíveis:**[Acórdão do TCU](#)Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)**ITEM 11****AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E****CONTROLE Nº 10, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha cópia do Acórdão nº 576/2013 - TCU - Plenário, e do Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao acompanhamento da concessão de crédito relativa à demolição e reconstrução do Estádio Otávio Mangabeira, em Salvador/BA, celebrada entre o BNDES e o Governo do Estado da Bahia, ação que se insere no esforço para a realização da Copa do Mundo de 2014. (TC nº 022.209/2012-3)

Autoria: Tribunal de Contas da União**Relatoria:** Senadora Vanessa Grazziotin**Relatório:** Pelo arquivamento**Observações:***-A matéria constou na pauta do dia 21/05/2013.***Textos disponíveis:**[Acórdão do TCU](#)Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)**ITEM 12****AVISO Nº 6, de 2013****- Não Terminativo -**

Encaminha cópia do Acórdão nº 154/2013 - TCU - Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, bem como da Decisão Normativa - TCU nº 125/2013, referente à fixação dos percentuais individuais de participação dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios na distribuição dos recursos relativos a parcela de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), previstos no inciso III e no § 4º do art. 159 da Constituição Federal de 1988, para o exercício de 2013 (TC 000.943 /2013-4).

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Relatório: Pelo arquivamento

Observações:

-A matéria constou na pauta do dia 21/05/2013.

Textos disponíveis:

[Declaração de voto](#)

[Relatório](#)

[Acórdão do TCU](#)

[Decisão Normativa TCU](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 426, de 2011

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a indicação geográfica protegida para o biocosmético amazônico e institui contribuição de intervenção no domínio econômico incidente sobre a fabricação de biocosmético amazônico (Cide-Biocosméticos).

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Jorge Viana

Relatório: Pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda oferecida pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira

Observações:

-A matéria será apreciada em decisão terminativa pela CAE.

-Durante o prazo regimental, foi oferecida uma emenda de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

-A matéria constou nas pautas dos dias 14/05/2013 e 21/05/2013.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, de 2012

- Não Terminativo -

Acrescenta § 3º ao art. 66 do Código de Defesa do Consumidor, para tipificar como crime contra as relações de consumo a afixação de aviso de isenção de responsabilidade por danos ocorridos nas dependências de estabelecimento comercial.

Autoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação com duas emendas

Observações:

-A matéria será apreciada em decisão terminativa pela CCJ.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)

ITEM 15**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, de 2010****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências - Estatuto da Cidade, no que diz respeito à arborização urbana.

Autoria: Deputado Miguel Martini

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

-Matéria apreciada pela CDR, com parecer pela aprovação do projeto nos termos da emenda nº 1-CDR (substitutivo).

-Aprovado o Substitutivo, a matéria será submetida a turno suplementar, nos termos do art. 282 do RISF.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle
[Relatório](#)

ITEM 16**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, de 2012****- Terminativo -**

Fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências.

Autoria: Deputado Maurício Rands e outros

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Relatório: Pela aprovação com as emendas nº 1, 2 e 3-CCJ/CRA

Observações:

-Matéria apreciada pela CCJ e pela CRA, com parecer pela aprovação do projeto, com as 3 emendas apresentadas na CCJ.

-A matéria constou na pauta do dia 21/05/2013.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)**ITEM 17****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, de 2010****- Terminativo -**

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato.

Autoria: Senador Tião Viana**Relatoria:** Senador Cícero Lucena**Relatório:** Pela rejeição**Observações:**

-Matéria apreciada pela CAS, com parecer pela rejeição do projeto.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)

Comissão de Assuntos Sociais

[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)**ITEM 18****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 2010****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências".

Autoria: Senador Pedro Simon**Relatoria:** Senador Sérgio Souza**Relatório:** Pela rejeição**Observações:**

-Matéria apreciada pela CI, com parecer pela rejeição do projeto, e pela CAE, com parecer pela aprovação do projeto, com as emendas nº 1 e 2-CAE.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)[Relatório](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)[Relatório](#)[Relatório](#)

QUADRO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE AVISO

AVISO (número do processado)	Origem	Descrição sintética das constatações e conclusões contidas no Aviso	Enquadramento nas hipóteses do art. 2º do Ato 02/2009-CMA	Proposta da análise preliminar
AVS nº 24/2013 (conteúdo parecido com o do AVS nº 6/2013)	TCU	Aviso TCU nº 1543/2012. Encaminha cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 040.431/2012-6 (Acórdão nº 3135/2012-TCU-Plenário). O Acórdão cuida de representação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) acerca da fixação, para o exercício de 2013, dos coeficientes destinados ao cálculo das quotas de distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do DF (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).	III - o Aviso contém recomendações ou proposições normativas destinadas a órgão da Administração Pública com o objetivo de aperfeiçoar as normas, os processos de trabalho ou a formulação, a execução ou a avaliação de políticas públicas.	Que seja dado conhecimento à CMA. Designo como relator o Senador.
AVS nº 28, de 2013	TCU	Aviso TCU nº 1060/2013 (Mesmo conteúdo do Aviso TCU nº 1058/2013). Encaminha cópia o relatório de atividades do TCU relativo ao primeiro trimestre de 2013.	IV - o Aviso contém os relatórios de atividades dos próprios órgãos de controle ou relatórios específicos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	O Aviso está à disposição dos Senadores membros para consulta na Secretaria da Comissão por 7 dias.